



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº48/2018

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)/ INTERPROFISSIONALIDADE UFG
2018/2019**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no site www.prograd.ufg.br, visando à seleção de candidatos às vagas de estudantes bolsistas para participação em atividades vinculadas ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)/Interprofissionalidade UFG 2018/2019. As vagas destinam-se a estudantes dos cursos de graduação em Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia da UFG- Regional Goiânia.

1. Preâmbulo

A União, representada pelo Ministério da Saúde, por intermédio das Secretarias de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde, e o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior propuseram a seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)/Interprofissionalidade de acordo com o estabelecido no Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, e na Portaria Interministerial nº 917, de 6 de maio de 2009. O objetivo do PET-Saúde/Interprofissionalidade é promover a integração ensino-serviço-comunidade com foco no desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir dos elementos teóricos e metodológicos da Educação Interprofissional (EIP), com vistas a implementar os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação da área da saúde nessa abordagem. A Educação Interprofissional é uma abordagem na qual os membros de mais de uma profissão aprendem juntos, interativamente, com o propósito explícito de melhorar as práticas colaborativas em saúde.

As ações desenvolvidas pelo programa envolverão atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino - serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o

conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

A Universidade Federal de Goiás, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, Extensão e Cultura e Pesquisa e Pós-Graduação e de unidades da área de saúde, participa do Programa PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – UFG/2018-2019. Um dos benefícios previstos pelo PET-Saúde são as bolsas de iniciação ao trabalho, destinadas “aos alunos dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino” (Portaria Interministerial nº 917).

Os estudantes participantes do Programa deverão:

- participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão integrantes do PET-Saúde/Interprofissionalidade, sob supervisão dos tutores acadêmicos e preceptores de serviço;
- apoiar tutores acadêmicos e preceptores de serviço do PET-Saúde/Interprofissionalidade em todas as tarefas pertinentes ao projeto;
- divulgar os resultados das atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade em eventos científicos;
- participar da elaboração de artigos científicos para publicação em periódicos de áreas afins;
- participar do Núcleo de Excelência Clínica Aplicada na Atenção Básica;
- zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

2. Período de inscrição

De 26 a 30 de novembro de 2018 até as 23h59

3. Inscrição

Os estudantes interessados em participar da seleção deverão realizar suas inscrições através do correio eletrônico: ufg.propetsaude@gmail.com

4. Documentos necessários

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida (**anexo 1**);
 - b) extrato acadêmico atualizado;
 - c) ficha de pontuação de itens do currículo, segundo critérios estabelecidos para avaliação curricular (**anexo 2**);
 - d) documentos comprobatórios dos itens pontuados no **anexo 2**;
 - e) carta de intenção.
- 4.1. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente no formato pdf.
 - 4.2. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal ou fax;
 - 4.3. Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

5. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

5.1 Ser aluno de graduação regularmente matriculado nos cursos Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia ou Psicologia da Universidade Federal de Goiás-Regional Goiânia;

5.2 Ter integralizado no momento da inscrição no processo seletivo no mínimo 10% do curso de graduação em que está matriculado e no máximo 65% para o curso de medicina, e no máximo 75% para os demais cursos.

5.3 Comprovar pelo extrato acadêmico, a matrícula na UFG, ter desempenho acadêmico com média global igual ou superior a 6,0 (seis);

5.4 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício público ou privado;

5.5 Não receber qualquer tipo de bolsa durante a vigência do programa;

5.6 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade da UFG de pelo menos 8 (oito) horas semanais, inclusive nos finais de semana e feriados, quando solicitado; sendo que pelo menos 4 (quatro) horas deste total devem ser cumpridas de forma consecutiva em um mesmo período (manhã ou tarde).

5.7 Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita;

5.8 Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

6. Vagas

As vagas para estudantes bolsistas oferecidas neste edital serão distribuídas entre os cursos mencionados no item 5.1, respeitando-se a proporcionalidade do total de alunos por curso, a saber, em ordem decrescente:

- 1) Medicina;
- 2) Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Nutrição e Psicologia;
- 3) Educação Física e Biomedicina.

6.1 No caso de desistência, conclusão do curso, ou desligamento pela coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade devido ao não cumprimento das atividades, serão convocados os estudantes aprovados em lista de espera em ordem decrescente de classificação dos respectivos cursos.

7. Seleção

A seleção dos estudantes ficará a cargo da Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG.

7.1 A seleção constará de três etapas:

- a) Avaliação do Extrato Acadêmico (N1);

Na análise do extrato acadêmico será verificada a média global do extrato acadêmico do estudante, devendo comprovar média igual ou superior a 6,0 (seis) (valor máximo da N1 = 10);

b) Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo (N2) **com as comprovações somente** dos critérios exigidos na mesma (anexo 2). A Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo será conforme os critérios apresentados no **anexo 2** (valor máximo da N2 =10);

c) Avaliação da carta de intenção (N3): texto original de no máximo 250 (duzentas e cinquenta) palavras digitadas, que demonstre: clareza, síntese, capacidade de redação, e apropriação da proposta do edital (valor máximo da N3 =10).

7.2 A composição da nota final dos candidatos dar-se-á por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \text{Soma das notas (N1 + N2 + N3)}$$

3

8. Classificação

Na classificação dos estudantes:

- a) cada estudante receberá uma nota final, entre 0 e 10, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.1;
- b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior nota da ficha de avaliação dos itens do currículo. Persistindo o empate, considerar-se-á o aluno com idade maior.
- c) a classificação será entre os alunos de cada curso.

9. Aprovação

- a) será considerado aprovado o estudante que atender às condições exigidas para a participação no processo seletivo, conforme disposto no item 5 (cinco) do Edital N° 01/2018;
- b) serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vaga (número de vagas ainda não definido).
- c) o estudante não contemplado com bolsa comporá a relação de cadastro de reserva.
- d) o estudante não contemplado com bolsa poderá se candidatar a voluntário, não implicando na ordem de classificação, e nem alterando a relação do cadastro de reserva.

10. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

- a) não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- b) tiver média global inferior a seis (6,0) no extrato acadêmico.

11. Divulgação do resultado

- a) o resultado preliminar da seleção será divulgado 10 de dezembro de 2018, no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) o recurso ao resultado preliminar poderá ocorrer no dia 11 de dezembro de 2018, as 23:59, através do correio eletrônico: ufg.propetsaude@gmail.com
- c) o resultado final será divulgado no dia 13 de dezembro de 2018, no sítio www.prograd.ufg.br.

12. Sendo selecionado para participar do programa:

- a) a coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade receberá os estudantes aprovados/bolsistas para a assinatura da Ficha de cadastro e Termo de Compromisso na Faculdade de Farmácia-UFG, situada na Rua 240, esquina com 5ª Avenida, no Laboratório NAF Saúde, 1º andar, em data a ser definida;
- b) o estudante deverá tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade 2018/2019;
- c) o estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao tutor do seu grupo.

13. Valor e duração da bolsa

- a) Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- b) A bolsa terá a duração máxima de 24 meses.

14. Considerações PET- Saúde

14.1 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

14.2 São atribuições do estudante bolsista:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo tutor e preceptor;
- III – participar durante a sua permanência no PET-Saúde/Interprofissionalidade em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – publicar ou apresentar em evento de natureza científica e **obrigatoriamente** no CONPEEX um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde/Interprofissionalidade nas publicações e trabalhos apresentados;
- VI – cumprir as exigências estabelecidas no Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

14.3 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I – conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II – prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;
- III – desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto.

14.4 O não cumprimento das exigências desse edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação da solicitação a qualquer momento.

14.5 A Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade UFG atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

15. Recursos

15.1 Serão admitidos recursos na homologação da inscrição e no resultado da seleção.

15.2 As interposições dos recursos do processo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico: ufg.propetsaude@gmail.com, encaminhados à comissão organizadora conforme prazo estabelecido no calendário.

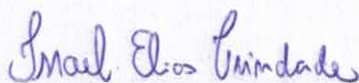
16. Considerações finais

- a) não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b) este edital de seleção terá validade até 31 dezembro de 2019;
- c) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação de Estágios PROGRAD/UFG.

16. Calendário

<i>Datas</i>	<i>Descrição</i>
26 a 30 de novembro de 2018	Período de inscrição
03 de dezembro de 2018	Divulgação da homologação preliminar dos inscritos
04 de dezembro de 2018 as 23:59/2018	Prazo para recurso à homologação preliminar dos inscritos
05 de dezembro de 2018	Divulgação da homologação final dos inscritos
06 a 09 de dezembro de 2018	Análise do extrato acadêmico, Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo e Avaliação da carta de intenção
10 de dezembro de 2018	Divulgação do resultado preliminar no sítio www.prograd.ufg.br
11 de dezembro de 2018 até as 23:59	Prazo para pedido de recurso do resultado preliminar
13 de dezembro de 2018	Publicação do resultado final no sítio www.prograd.ufg.br

Goiânia, GO aos 23 dias de novembro de 2018.



Prof. Israel Elias Trindade

Pró-Reitor Adjunto de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: ()F ()M

Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Naturalidade: _____

Cidade/Estado: _____

CPF: _____

RG: _____

Tipo de Identidade: _____

UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

Endereço

Logradouro: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____

Telefone Residencial: _____

E-mail: _____

Curso de Graduação: _____

Ano Ingresso: _____

Semestre em que se encontra: _____

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO

Nome do Aluno(a): _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

IMPORTANTE: *Todos os itens pontuados devem ser comprovados*

Todos os comprovantes devem ser organizados e indicados seguindo a numeração dos critérios (1 a 8)_

Nenhum outro critério fora dos especificados abaixo será pontuado nessa avaliação.

Critérios	Valor conforme carga horária/semestre/participação		Pontuação Obtida
1. Participação em projetos de extensão cadastrados no SIGAA (indicar número do cadastro). (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,25)	Acima de 700 horas	1,25	
	321 a 700 horas	0,75	
	Menos que 320 horas	0,25	
	Sem comprovação de Carga Horária	0,1	
2. Participação em projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA (indicar número do cadastro). (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,25)	Acima de 700 horas	1,25	
	321 a 700 horas	0,75	
	Menos que 320 horas	0,25	
	Sem comprovação de Carga Horária	0,1	
3. Representação discente em instâncias colegiadas (CA, DCE, conselho diretor, conselho de classe) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 2,0)	Valor por semestre	0,4	
4. Participação em organizações estudantis científicas/ artísticos-culturais (atleticas, centros acadêmicos, baterias, etc...) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,0)	Valor por semestre	0,2	
5. Participação em projetos comunitários/ sociais/ religiosos extra-muros (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,2)	Valor por participação	0,3	

6. Participação em encontros, oficinas, seminários, congressos (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,2)	Valor por participação	0,2	
7. Produção bibliográfica (artigo publicado em periódicos, textos em jornais ou revistas, apresentação oral e/ou pôster de trabalhos em eventos) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,2)	Valor por produção	0,3	
8. Produção técnica (desenvolvimento de material didático ou institucional; criação de sites ou vídeos; criação de programas sem registro; entrevistas em jornais, mesas redondas, comentários em mídia) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 0,9)	Valor por produção	0,3	
Pontuação Total			